REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 821/2018 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2016.9	03-07-2018

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3031/XIII (1.ª) "Posicionamento no correspondente escalão da carreira docente".

Cara Marina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 3031/XIII (1.ª) "Posicionamento no correspondente escalão da carreira docente".

O ingresso na carreira, dos docentes providos através do concurso externo regulado pelo Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, é feito no 1.º escalão, índice remuneratório 167, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 36.º do do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD).
O artigo 36.º do ECD estabelece, no seu n.º 3, que "O ingresso na carreira dos docentes portadores de habilitação profissional adequada faz-se no escalão correspondente ao tempo de serviço prestado em funções docentes e classificado com a menção qualitativa mínima de Bom, independentemente do título jurídico da relação de trabalho subordinado, de acordo com os critérios gerais de progressão, em termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da educação.".
O descongelamento das carreiras da Administração Pública, que pôs fim à proibição das valorizações remuneratórias imposta nos sucessivos exercícios orçamentais entre 2011 e 2017, tornou possível, no caso da carreira docente, para além da retoma das progressões na carreira, a possibilidade de promover o reposicionamento dos docentes.
Assim, nos termos e condições previstas no n.º 3 do artigo 36.º e demais preceitos ECD, foi já emitida a portaria que estabelece os procedimentos aplicáveis em sede de reposicionamento, para efeitos de determinação do escalão de ingresso - Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio.

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires

Gabinete do Ministro da Educação
Av. Infante Santo, n.º 2, 6.º, 1350-178 Lisboa, Portugal
TEL + 351 21 781 18 00 - FAX: + 351 217 811 835 - email: gab.ministro@medu.gov.pt
www.portugal.gov.pt